

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Todos os anos assiste-se em muitas instituições de ensino superior, público e privado, a rituais de praxe académica. Momentos de entrada no ensino superior, de absoluta exceção, onde parece tudo ser permitido.

Foi neste âmbito que nos últimos anos se multiplicaram os casos de violência e abuso associados às praxes de norte a sul do país. Alguns destes episódios chegaram mesmo à comunicação social, oferecendo visibilidade a uma realidade que vai muito para além dos casos conhecidos.

Em 1999, uma aluna da Escola Superior de Leiria avançou com um processo judicial por “agressões físicas e humilhações” por um autodenominado “tribunal de praxe” ter determinado que lhe devia ser cortado o cabelo.

Em 2003, a aluna do Instituto Piaget de Macedo de Cavaleiros, Ana Sofia Damião, denunciou as agressões a que havia sido sujeita durante as praxes. A instituição de ensino decidiu na altura defender os agressores e, posteriormente, sancionar tantos os agressores como a agredida de igual forma, defendendo corporativamente a violência.

Em março do mesmo ano Ana Santos, da Escola Superior Agrária de Santarém, também denunciou a violência das praxes a que foi sujeita, que, entre outras coisas consistiu em ter sido “esfregada com excrementos”, realizando uma queixa na polícia e escrevendo uma carta ao Ministério Público. Neste caso, o presidente do Conselho Diretivo abriu um inquérito sobre o sucedido mas, simultaneamente, deu uma entrevista à revista Visão onde defendia que também ele tinha recebido “bosta no corpo” e que era essa a tradição daquela escola agrária.

Ainda nesse ano, um aluno do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra apresentou queixa por ter sido obrigado pelos seus superiores hierárquicos da praxe, alunos mais velhos, a prender um cordão com um tijolo ao pénis. O pai deste aluno escreveu uma carta à tutela, que prometeu agir. Mas, a “culpa voltaria a morrer solteira”.

Já em 2004 veio a público um caso bastante mais grave. Diogo Macedo, aluno da Universidade Lusíada de Famalicão, faleceu no hospital após uma praxe da tuna daquela instituição. A Universidade Lusíada de Famalicão não abriu qualquer inquérito e fez saber que qualquer aluno que prestasse declarações à imprensa sobre o sucedido seria expulso. Nunca se veio a conhecer o que aconteceu naquela praxe e o processo judicial foi arquivado. A família do Diogo Macedo até hoje não teve respostas das autoridades.

A 28 de novembro de 2006, um estudante da Escola Superior Agrária de Coimbra ficou paraplégico como resultado de uma praxe. A escola lamentou o sucedido e o Ministério com a tutela do Ensino Superior na altura apelou à responsabilidade das instituições, mas nunca foi aberto nenhum processo judicial ou cível e a culpa morreu, de novo, solteira.

No mesmo ano em Elvas, um outro aluno ficou também paraplégico depois de um acidente numa praxe académica. Neste caso os organizadores da praxe alegaram que o aluno tinha participado de livre vontade e a faculdade rejeitou qualquer responsabilidade, apesar do acidente ter ocorrido nas suas instalações.

Em 2011, os jornais deram conta de uma aluna do primeiro ano da Academia Militar do Exército que foi internada devido à violência de uma praxe nas instalações da escola, na Amadora.

Em 2012, uma aluna de 26 anos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Beja acabaria por morrer no Hospital Joaquim Fernandes, deixando para trás uma filha de apenas quatro anos, depois de ter tido uma paragem respiratória e ter ficado inconsciente durante uma praxe.

Em 2013, seis alunos da Universidade Lusíada morreram durante uma praxe na praia do Meco. O “dux”, responsável máximo da praxe daquela instituição de ensino superior, seria o único a sobreviver. O caso acabaria arquivado.

Em 2015, três alunos de engenharia informática da Universidade do Minho morreram soterrados pela queda de um muro em contexto de praxe. Os alunos que provocaram o derrubamento foram formalmente acusados de homicídio negligente.

Em 2016, uma aluna da Universidade do Algarve entrou em coma alcoólico por ter sido obrigada a ingerir álcool enquanto se encontrava parcialmente enterrada na areia.

Poucos dias após o arranque do presente ano letivo, chegou a público a história de um estudante da Universidade de Évora que, no decorrer de uma praxe, foi obrigado a fletir o seu corpo, colocar a cabeça no chão sob farinha e sentar-se de pernas cruzadas e de joelhos em cima das suas mãos. O aluno mais novo pediu que a praxe terminasse, mas os “praxistas” coagiram-no a prosseguir com um exercício que lhe infringia dor.

Em abril de 2008, na sequência de um conjunto vasto de requerimentos do Bloco de Esquerda a instituições do ensino superior, bem como da discussão do Projeto de Resolução n.º 254/X/3.^a, que o mesmo partido apresentou, no sentido de recomendar a *criação de gabinetes e linha verde de prevenção da violência das praxes e de apoio às vítimas dessas práticas.*, a Comissão de Educação e Ciência aprovou o relatório intitulado “As praxes académicas em Portugal”. Este relatório, que recebeu 38 contribuições de instituições do ensino superior de todo o país, realizava a resenha histórica da praxe e propunha medidas de apoio aos estudantes vítimas de

praxes violentas e de responsabilização das universidades.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior da X Legislatura, observando as propostas da Comissão de Educação e Ciência, enviou às instituições de ensino superior um memorando onde informava os Conselhos Diretivos que seriam responsabilizados caso ocorressem problemas na sequência de praxes nas suas escolas. Em resposta, muitos Conselhos Diretivos decidiram proibir as praxes académicas no interior das universidades e politécnicos.

Durante a XII legislatura, a Assembleia da República aprovou o Projeto de Resolução nº 120/XII do Bloco de Esquerda que recomendou ao Governo:

- 1. A realização de um estudo a nível nacional sobre a realidade da praxe em Portugal, levado a cabo por uma equipa multidisciplinar de uma instituição de ensino superior pública, financiado pelo Ministério da Educação e Ciência e cujos resultados sejam públicos e tornados acessíveis on-line.*
- 2. A produção e divulgação pelo Ministério do Ensino Superior e Ciência de um folheto informativo sobre a praxe, suas eventuais consequências disciplinares e penais, e justeza da sua rejeição, a ser distribuído no ato das candidaturas em cada instituição de ensino superior do país.*
- 3. A criação de uma rede de apoio aos estudantes do ensino superior que permita acompanhamento psicológico e jurídico aos estudantes que solicitem apoio e que denunciem situações de praxe violenta ou não consentida, disponível no sítio da internet do Ministério da Educação e Ciência.*
- 4. Uma recomendação formal dirigida aos órgãos diretivos das escolas no sentido de estes assumirem uma atitude que não legitime as práticas de praxes violentas no interior ou no exterior das instituições de ensino superior, não reconhecendo papel a estruturas das praxes nas cerimónias das instituições do ensino superior.*
- 5. Converter em obrigação por parte das instituições de ensino superior a realização de atividades de receção aos novos alunos de caráter lúdico e formativo, garantindo em cada escola um gabinete de apoio à integração académica para informação de todos os aspetos funcionais e curriculares que cada aluno deva conhecer.*

Em 2017, no seguimento da divulgação do relatório “A Praxe como Fenómeno Social”, o Ministério da Ciência e do Ensino Superior lançou o programa EXARP que se propõe promover a “tolerância e emancipação dos estudantes do ensino superior através de iniciativas diversas” sem “condicionar o modo como interagem, convivem ou se divertem”, sublinhando que “a valorização das tradições académicas, mesmo quando existentes, não pode legitimar que se humilhe e desvalorize a autoestima dos mais novos”.

Apesar do crescente debate público de que a praxe académica tem sido alvo, e das medidas que têm vindo a ser tomadas nos últimos anos, estas mantêm os seus moldes autoritários e potencialmente violentos, atuando em praticamente todas as instituições do ensino superior.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem questionar a vossa instituição de ensino superior do seguinte:

1. A instituição de ensino superior permite a existência de praxes nas suas instalações?
 - 1.1) Em caso afirmativo, pondera a instituição vir a interditar atividades relacionadas com a praxe académica nas suas instalações?

1.2) Em caso negativo, de quando data a interdição?

2. Promove a instituição de ensino superior atividades de receção e integração dos novos estudantes alternativos à praxe académica?

2.1) Em caso negativo, pondera a instituição criar um programa de receção e integração dessa natureza?

3. A instituição de ensino superior apoia financeiramente grupos de estudantes ou associações que promovem a praxe académica?

4. As estruturas da praxe académica são reconhecidas oficialmente pela instituição de ensino superior?

5. As estruturas da praxe académica são convidadas a estarem presentes nas cerimónias oficiais da instituição de ensino superior?

6. Tem a instituição conhecimento de situações de abuso em contexto de praxe académica que envolvam estudantes da instituição de ensino superior?

6.1) Em caso afirmativo, como procedeu a instituição?

7) Que balanço faz a instituição de ensino superior do programa EXARP lançado pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior?

Palácio de São Bento, 4 de outubro de 2018

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)